



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI N. 2145/2020

De 06 de julho de 2020.

“Dá denominação a logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a área de embarque e desembarque do novo Terminal Rodoviário, de **“Mozart Antônio Martins”**.

Parágrafo Único. Cabe ao Poder Executivo proceder à colocação de placa indicativa com o aludido nome.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 06 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal